ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.422/2014

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.931/2014, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	**07**	-	**SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.**	
Unidade:	01	-	Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios	
Projeto/Atividade:	**10.301.0016.1010**	-	**IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE**	
Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$ 13.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	**07**	-	**SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.**	
Unidade:	01	-	Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios	
Projeto/Atividade:	**10.301.0014.1014**	-	**EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de abril de 2014.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se